



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal dos Profissionais em Saúde do Município de Anápolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV para o Quadro de Pessoal dos Profissionais em Saúde, consubstanciado em um conjunto de princípios, normas e conceitos técnicos que regem a administração pública do Município de Anápolis.

§ 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV baseia-se nas atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde no Município de Anápolis e na Legislação vigente.

§ 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de gestão que visa o fortalecimento institucional por meio da regulação, do desenvolvimento e da valorização dos Profissionais em Saúde do Município de Anápolis orientado pelos seguintes princípios:

I - da universalidade das carreiras, entendendo-se que todos os profissionais em saúde, que prestam serviços nos diferentes órgãos e instituições municipais serão abrangidos pelo referido Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;

II – da equivalência dos cargos, compreendendo isto a correspondência deles em todas as funções. Observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício;

III – do concurso público de provas ou de provas e títulos, significando este a única forma de acesso à carreira;

IV – da mobilidade, entendida esta como garantia de trânsito do servidor do SUS pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira;

V – da flexibilidade, importando este na garantia de permanente adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV às necessidades e à dinâmica do Sistema Único de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

VI – da gestão participativa das carreiras, entendida como garantia da participação dos servidores, por meio de mecanismos legitimamente constituídos, para formular e gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;

VII – das carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isto que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV constitui-se em instrumento gerencial da política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

VIII – da educação permanente, importando este o atendimento da necessidade permanente de oferta de educação aos servidores do Quadro de Pessoal;

IX – da avaliação de desempenho entendida como um processo focado no desenvolvimento profissional e institucional;

X – do compromisso solidário, compreendendo isto que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um ajuste firmado entre gestores e servidores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e adequação técnica do profissional as necessidades dos serviços de saúde.

Art. 2º. Para efeito da aplicação desta Lei Complementar, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I – Sistema Único de Saúde - SUS é o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. Inclusas neste conceito estão instituições de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue, hemocomponentes, hemoderivados e equipamentos para a saúde;

II – profissionais em saúde são todos aqueles que, estando ou não ocupados no setor saúde, detém formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou ações de saúde;

III – plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a re-qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

IV – carreira é a trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

V – cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos;

VI – vencimento base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

VII – remuneração é o vencimento base do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;

VIII – referência é a posição distinta na faixa de vencimento dentro de cada nível, identificada pelas letras A, B, C, D, E e F, correspondente ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão de seu desempenho no tempo de serviço;

IX - nível é o símbolo identificado por algarismos romanos, dentro de cada classe, quanto ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão de sua promoção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

X – padrão de vencimento é o valor do vencimento dos servidores por nível e referência, conforme tabela de vencimentos, Anexo VI;

XI – classe é o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e semelhante quanto ao grau de complexidade e nível de responsabilidade;

XII - progressão é a passagem do servidor de uma referência para outra, na mesma classe, mediante os critérios definidos em lei;

XIII - promoção é a passagem do servidor de um nível de vencimento para outro, na mesma classe, por mérito, mediante os critérios definidos em lei.

Art. 3º. Para garantir a efetivação desta Lei Complementar, a gestão participativa e o permanente aperfeiçoamento institucional e das carreiras, será instituída e regulamentada, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei Complementar, uma comissão com composição paritária formada por 03 representantes do governo municipal e de 03 representantes dos servidores.

§ 1º. A indicação dos representantes dos servidores deverá ser incumbência dos servidores integrantes da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde, na sua ausência, por entidades sindicais que representem os servidores.

§ 2º. A participação dos servidores na comissão paritária será considerada como um serviço público relevante.

Art. 4º. Compete a Comissão Paritária:

I – acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação, implementação e funcionamento do plano de carreiras na forma do regulamento;

II – propor ações para o aperfeiçoamento do plano de carreiras ou para adequá-lo à dinâmica própria do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS

Art. 5º. As carreiras estabelecidas nesta Lei Complementar serão estruturadas e organizadas em cargos, classes e padrões de vencimento, com as vantagens permanentes estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais e as aqui demonstradas:

I - Gratificação adicional por tempo de serviço;

II - VPAN.

§ 1º. Aos servidores que desempenham atividades especiais serão concedidas gratificações de exercício e produtividade possibilitando a apuração do rendimento de seu trabalho. As gratificações de exercício e produtividade, bem como a determinação das atividades especiais, serão objeto de ato do Poder Executivo e leis especiais que regulem a matéria, não podendo ser base de cálculo para qualquer outro benefício.

§ 2º. O ocupante do Cargo de Fiscal Sanitário terá direito de adicional de produtividade a ser concedido mediante apuração do rendimento do trabalho, que poderá ser igual a 0% (zero por cento) a 200 % (duzentos por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 6º. Os cargos estruturantes das carreiras dos Profissionais em Saúde, com competência para atuar nas áreas de auditoria, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, fiscalização e regulação, vigilância à saúde, produção, perícia, apoio e infra-estrutura, serão agrupados pelas seguintes classes:

I – Classe de Auxiliar de Saúde – compreende os Cargos das categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo ou incompleto acrescido ou não de curso profissionalizante em saúde;

II – Classe de Assistente Técnico em Saúde – compreende os Cargos das categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio, profissionalizante ou não;

III – Classe de Especialista em Saúde – compreende os Cargos das categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior.

§ 1º. Na forma do inciso V do artigo 2º desta Lei Complementar, os cargos serão descritos no Anexo V.

§ 2º. Os padrões de vencimento serão harmonizados da forma seguinte: os vencimentos de início de carreira obedecerão aos níveis de escolaridade e habilitações previstas nas classes I, II e III.

Art. 7º. Os servidores regidos pelo referido plano, somente poderão ser cedidos ou colocados à disposição para outro órgão ou instituição do sistema, em qualquer esfera de governo, desde que seja no âmbito do Sistema Único de Saúde, excepcionalmente para assumir função de confiança.

§ 1º. Em qualquer hipótese, o ônus de sua remuneração será assumido pelo órgão ou instituição cessionária.

§ 2º. Caso o servidor opte por perceber do cedente a remuneração do cargo ou emprego no qual foi por ele investido, o órgão ou entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas.

§ 3º. O período da cessão dos servidores será computado como tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para efeitos de avaliação de desempenho.

Seção I
Da Jornada de Trabalho

Art. 8º. A jornada de trabalho compreenderá dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e noturnos, observado ao seguinte:

I – não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista neste artigo.

II – é assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Art. 9º. Para os servidores em regime de plantão ficam assegurados os intervalos intrajornadas de 01 (uma) hora, para refeição e descanso, a cada 5 (cinco) horas trabalhadas a serem cumpridas dentro da respectiva unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 10. Aos servidores em regime de plantão fica assegurado o intervalo interjornada de, no mínimo, 11 (onze) horas.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I
Da Progressão

Art. 11. A evolução dos servidores na carreira dar-se-á por meio da progressão horizontal.

Art. 12. A Progressão é a passagem do servidor de sua referência de vencimento-base para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento do cargo a que pertence, observadas as seguintes condições:

I – ter cumprido o estágio probatório;

II – ter cumprido o interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre;

III – ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei Complementar e em regulamento;

IV – não ter sofrido no período pena disciplinar de suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 13. Caso não alcance o grau mínimo na Avaliação de Desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo único. Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no *caput* e as duas últimas avaliações do servidor.

Seção II
Da Promoção

Art. 14. Promoção é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma classe, pelo critério de merecimento, observando as seguintes condições:

I - cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontre;

II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional nos termos desta Lei Complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

III - estar no efetivo exercício do seu cargo;

IV - ter evoluído no grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo e/ou concluído cursos com carga horária superior a 40 horas, realizados até 10 (dez) anos antes da publicação desta Lei Complementar, correlacionados a sua área de atuação, conforme Anexo V.

§ 1º. As promoções serão concedidas sucessivamente de forma que o servidor será promovido ao nível posterior somente se tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no nível anterior, cumulativamente com as demais condições previstas nos incisos de II a IV do artigo 15.

§ 2º. Entende-se por afastamento do efetivo exercício os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anápolis.

§ 3º. Administração concederá a promoção a partir de 12 meses da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º. Na promoção, o servidor é posicionado no nível da tabela a que for promovido, na mesma classe em que se encontrava no nível anterior.

§ 5º. O servidor deverá solicitar a promoção por escrito, mediante apresentação dos documentos necessários.

§ 6º. O comprovante de curso que habilita o servidor à percepção do incentivo mencionado no inciso IV, art. 15, é o diploma ou certificado expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor.

§ 7º. Os certificados ou diplomas de cursos exigidos dos servidores como pré-requisito para seu ingresso ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Anápolis não lhes darão direito ao benefício estabelecido no *caput* do art. 14, desta Lei Complementar.

§ 8º. Para os fins do inciso IV do art. 14, desta Lei Complementar cada habilitação será considerada uma única vez.

§ 9º. Os certificados apresentados para mudança de nível serão atestados pela comissão de desenvolvimento funcional.

§ 10. Os servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar, contarem com 03 anos de efetivo exercício no serviço público municipal, poderão requerer promoção para o nível superior correspondente de acordo com seu nível de escolaridade, cursos e/ou tempo de serviço já prestado, conforme abaixo:

I – no nível II os que contarem com mais de 03 (três) anos de efetivo exercício;

II – no nível III os que contarem com mais de 06 (seis) anos de efetivo exercício.

Art. 15. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo único. Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no *caput* e as duas últimas avaliações do servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CAPITULO IV
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E INSTITUCIONAL

Art. 16. Visando aplicação do conceito de plano de carreira e ao princípio do compromisso solidário será instituído, na forma do regulamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei Complementar, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional, contendo:

I – Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional;

II – Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional.

§ 1º. O Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional constitui instrumento gerencial articulado e vinculado ao planejamento das ações institucionais.

§ 2º. O regulamento de que trata este artigo deverá prever:

I - as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores do Sistema Único de Saúde;

II - a qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social;

III - a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.

Art. 17. O Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional conterà os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:

I - a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da função social do Sistema Único de Saúde o exercício pleno de sua cidadania, para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

II - o desenvolvimento do servidor.

Art. 18. O Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional constitui-se em processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada, avaliação:

I - das atividades dos servidores;

II - das atividades dos coletivos de trabalho;

III - das atividades do órgão ou instituição.

Art. 19. O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento das ações institucionais, visando o cumprimento da função social do Sistema Único de Saúde.

Art. 20. Os instrumentos de avaliação de desempenho, na forma do regulamento, serão estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 21. O financiamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional será pactuado na Mesa Municipal Permanente de Negociação da Secretaria Municipal de Saúde, submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde e correrá à conta de dotação orçamentária específica, correspondente a percentual incidente sobre o valor bruto mensal da folha de pagamento de pessoal.

Parágrafo único. Na ausência da constituição da Mesa Municipal Permanente, o financiamento do Plano de Desenvolvimento será realizada com as entidades de representação dos servidores.

Art. 22. Em razão da profissionalização, será devida ao servidor que participar dos cursos uma Gratificação de Titulação, assim discriminada;

I – curso de mestrado na área de atuação do servidor, 6% sobre o vencimento;

II – curso de doutorado na área de atuação do servidor, 12% sobre o vencimento.

CAPÍTULO V DO ENQUADRAMENTO

Art. 23. Os cargos preexistentes, ocupados e vagos, serão transpostos para o plano de carreiras em conformidade com o que segue:

I – os cargos com exigência de escolaridade até o nível de ensino fundamental completo ou incompleto, em cargos da Classe de Agente Auxiliar em Saúde;

II – os cargos com exigência de escolaridade de ensino médio, em cargos da Classe de Assistente Técnico em Saúde.

III – os cargos com exigência de escolaridade de ensino superior, em cargos ou empregos da Classe de Especialista em Saúde.

§ 1º. O enquadramento será efetivado, no cargo e referência de vencimento de acordo com o tempo de efetivo exercício do servidor, cabendo a área de Gestão de Pessoal a competência para realizar os procedimentos necessários, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º. No processo de enquadramento ficam assegurados, a título de complemento residual de vencimento base, os valores excedentes que componham o atual vencimento do servidor, devendo o referido complemento ser computado para concessão de futuras vantagens percentuais que incidam sobre o vencimento base.

Art. 24. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento, acrescido das vantagens permanentes adquiridas, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Parágrafo único - A VPAN, instituída através da Lei Complementar nº 088/2004, bem como outras vantagens fixas, não serão, excepcionalmente, reajustadas na mesma data e mesmo índice do vencimento base estabelecido em razão da implantação do presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Anápolis, voltando a plena aplicação do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 088/2004 a partir do ano seguinte a publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os cargos e classes do quadro suplementar existentes no Quadro de Pessoal dos Profissionais em Saúde, que forem vagando em razão do enquadramento previsto no Capítulo V desta Lei Complementar ficarão automaticamente extintos.

Parágrafo único. São garantidos aos servidores aposentados em cargos extintos, bem como aos beneficiários de instituidores de pensão que também ocupavam os referidos cargos, os direitos, vantagens e nomenclaturas inerentes a estes cargos relacionados no quadro suplementar existente no Quadro de Pessoal do Município de Anápolis, abrangidos pelo art. 3º da EC nº 41/03.

Art. 26. A progressão e a promoção, previstas no Capítulo III, Seção I e II, serão extensivas aos servidores ocupantes dos cargos constantes do Quadro Suplementar de Pessoal do Município de Anápolis, estabelecida no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 27. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas são os previstos em lei específica.

Art. 28. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 29. São partes integrantes da presente Lei Complementar os Anexos I a VI, que a acompanha:

- I – Correlação dos Cargos;
- II – Cargos extintos e a serem extintos quando vagarem;
- III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – composto dos cargos classificados por classe ocupacional, com seus respectivos quantitativos;
- IV – Tabela de Promoção por Classe Ocupacional;
- V - Especificação dos cargos – requisitos para provimento, constando a classe ocupacional, o título do cargo, a descrição do cargo, classes e pré-requisitos;
- VI – Tabelas de Vencimentos – contendo sumário e o valor do vencimento mensal básico.

Art. 30. Permanece inalterada a Lei Complementar nº 207, de 07 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31. Com a publicação desta Lei Complementar ficam revogadas: Lei Ordinária nº 1.211, de 03 de agosto de 1984; Lei Ordinária nº 1.022, de 16 de agosto de 1982; Lei Ordinária nº 2.031, de 28 de outubro de 1992; Lei Ordinária nº 2.357, de 08 de janeiro de 1996; Lei Complementar nº 074, de 27 de dezembro de 2003; Lei Complementar nº 127, de 21 de setembro de 2006; Lei Complementar nº 176, de 04 de abril de 2008, e demais disposições em contrário.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 22 de dezembro de 2009.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXO I

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

CARGO	CARGO ANTIGO
Administrador em Saúde	
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias	Agente de Combate às Endemias
Atendente de Saúde Bucal	
Auditor de Controle e Avaliação	
Auxiliar de Laboratório	
Biólogo	Biólogo
Biomédico	Biomédico
Bioquímico	Bioquímico
Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista
Enfermeiro	Enfermeiro
Farmacêutico	Farmacêutico
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
Gestor Hospitalar	Gestor Hospitalar
Maqueiro	Maqueiro
Médico Ambulatorial	Médico Ambulatorial
Médico Plantonista	Médico Plantonista
Médico do Trabalho	Médico do Trabalho
Médico Veterinário	Médico Veterinário
Nutricionista	Nutricionista
Psicólogo	Psicólogo
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório
Técnico e Manutenção de Aparelhos Hospitalares	
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso
Técnico em Prótese Dentária	
Técnico em Radiologia	Técnico Operador de RX
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Higiene de Dental
Técnico em Segurança do Trabalho	
Terapeuta Ocupacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EXTINTOS A VAGAR

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

Cargo	Carga horária
Auxiliar de Enfermagem	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXO III

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CLASSIFICADOS
POR CLASSE OCUPACIONAL COM SEUS RESPECTIVOS
QUANTITATIVOS E CARGA HORÁRIA**

CLASSE OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL+ PROFISSIONALIZAÇÃO

AUXILIAR EM SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	450	40
Agente de Combate às Endemias	250	40
Atendente de Saúde Bucal	160	30
Auxiliar de Laboratório	30	20
Maqueiro	06	30

CLASSE OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO+ PROFISSIONALIZAÇÃO

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
Técnico de Laboratório	17	20
Técnico e Manutenção de Aparelhos Hospitalares	02	30
Técnico em Enfermagem	180	30
Técnico em Gesso	05	30
Técnico em Prótese Dentária	04	30
Técnico em Radiologia	14	20
Técnico em Saúde Bucal	30	20
Técnico em Segurança do Trabalho	05	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CLASSE OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR+ PROFISSIONALIZAÇÃO

ANALISTA EM SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
Administrador em Saúde	03	40
Biólogo	07	30
Biomédico	05	30
Bioquímico	04	20
Cirurgião Dentista	120	20
Enfermeiro	80	30
Farmacêutico	14	20
Fiscal Sanitário	40	30
Fisioterapeuta	09	30
Fonoaudiólogo	20	30
Gestor Hospitalar	05	40
Médico Ambulatorial	120	20
Médico Plantonista	100	24
Médico do Trabalho	04	20
Auditor de Controle e Avaliação	20	20
Médico Veterinário	04	20
Nutricionista	16	30
Psicólogo	50	30
Terapeuta Ocupacional	08	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO**

ANEXO IV

TABELA DE PROMOÇÃO POR CLASSE OCUPACIONAL

CLASSE AUXILIAR EM SAÚDE	
NÍVEL	PRÉ-REQUISITOS
I	Ensino fundamental completo ou incompleto acrescido ou não de curso de profissionalização em Saúde
II	Ensino médio, profissionalizante ou não
III	Certificado(s) em curso(s) profissional(is) devidamente reconhecido(s) em órgão competente, correlacionado(s) ao cargo de origem que somado(s) atinja(m) 200 horas

CLASSE ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	
NÍVEL	PRÉ-REQUISITOS
I	Ensino médio, profissionalizante ou não
II	Certificado(s) em curso(s) profissional(is) devidamente reconhecido(s) em órgão competente, correlacionado(s) ao cargo de origem que somado(s) atinja(m) 200 horas
III	Curso superior na área de área

CLASSE ESPECIALISTA EM SAÚDE	
NÍVEL	PRÉ-REQUISITOS
I	Curso superior na área de área
II	Especialização de 360h na área de atuação
III	720 horas especialização e ou cursos correlacionados a área de atuação.
MÉDICO AMBULATORIAL, PLANTONISTA E AUDITOR	
I	Curso superior + especialização exigido para ingresso
II	720 horas em especialização e ou cursos correlacionados a área de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CONSTANDO CLASSE OCUPACIONAL, TÍTULO DO CARGO, DESCRIÇÃO DO CARGO, CLASSES E PRÉ-REQUISITOS

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar em saúde	Agente Comunitário de Saúde	450	40

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO:

Ensino Fundamental + residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do processo seletivo + haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente comunitário de saúde.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar em Saúde	Agente de Combate às Endemias	250	40

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO:

Ensino Fundamental + haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada como agente de combate às endemias.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Desenvolver o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins;
- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar em Saúde	Atendente de Saúde Bucal	160	30

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO:

Ensino Fundamental + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho das atividades auxiliares na execução de programas de saúde e saneamento.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Preparar o paciente na cadeira, no posicionamento do foco de luz anotando os exames feitos pelos cirurgiões – dentistas;
- Auxiliar na abertura da boca do paciente afastando as bochechas, no controle e manipulação dos instrumentos e material de consumos usados pelo cirurgião;
- Esterilizar os instrumentos de trabalhos, lavando-os e secando-os, colocando-os na autoclave, organizando-os e distribuindo-os nas cobertas;
- Participar na triagem de pacientes, no preenchimento de fichas clínicas e no controle das mesmas, lançando dados necessários ao acompanhamento individual ou coletivo da clientela;
- Manter o material permanente, através da limpeza em geral, colocando os aparelhos em funcionamento, compressor, autoclave, drenagem no ar, de compressa e lubrificação de peça de mão;
- Auxiliar nas restaurações dentárias;
- Fazer curativos dentários;
- Participar na profilaxia dentária;
- Controlar o material utilizado;
- Efetuar o controle na agenda de consultas;
- Controlar o fichário e/ou arquivo;
- Executar outras tarefas semelhantes que contribuem para o bom andamento dos serviços da instituição.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Laboratório	30	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino fundamental completo + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Auxiliar na prestação de serviços laboratoriais, receber, coletar, triar e organizar amostras de material para exames, esterilizar instrumentos e local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Receber e coletar amostras de material para exames de laboratório, preenchendo dados em formulários apropriados e tirando previamente para efetivação do exame laboratorial;
- Registrar e identificar as amostras colhidas prepara lâminas, meios de cultura e reagentes que serão utilizados;
- Fazer manutenção da vidraria e aparelhagem;
- Bater fezes, separar sangue, centrifugar urina;
- Limpar o laboratório;
- Executar exames e análises de rotina em laboratório para os quais não exija aplicação de teoria tecnológica com interpretação dos resultados;
- Auxiliar nas análises de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros;
- Fazer semeadura, isolamento e recapagens de germes;
- Realizar determinadas operações para contagem de bactérias;
- Proceder a exames de exsudação de amídalas;
- Proceder à elaboração de lâminas e cortes histológicos;
- Auxiliar na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório;
- Proceder à coleta de material para os diversos exames de laboratório;
- Preparar aparelhos de laboratório para provas e exames;
- Registrar e arquivar cópias dos resultados de exames;
- Controlar o estoque e distribuição de roupas de uso de laboratório;
- Orientar e fiscalizar a limpeza do bicténio e alimentação dos animais;
- Participar ou encarregar da preparação de soluções e reativos de suas titulações;
- Proceder e centrifugação;
- Fazer a destilação da água.
- Fazer esfregaços de sangue e secreções e coloração lâminas;
- Fazer desprotenização de sangue;
- Preparar meios de cultura;
- Lavar, esterilizar, embalar e rotular vidros e ampolas;
- Controlar as autoclaves;
- Controlar o estoque de sais, reativos e outras substâncias necessárias às rotinas do laboratório;
- Transportar material destinado às rotinas laboratoriais;
- Colher amostras de água, leite e outros materiais para análise;
- Receber verificar, identificar e registrar material para análise clínica;
- Documentar as análises realizadas, registrar e arquivar as cópias dos resultados dos exames;
- Preparar dados para a elaboração de mapas diários e mensais de atividades do laboratório para fins estatísticos;
- Manejar instrumentos simples de laboratório;
- Preparar esfregaço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Colaborar nos testes hormonais;
- Conservar instrumentos, equipamentos e local de trabalho, procedendo a limpeza e esterilização para adequar as condições de uso;
- Auxiliar na execução de laboratoriais de rotina;
 - Manter em arquivo dados referentes à clientela atendida, preenchendo relatório de atividades em formulários apropriados, conferindo sua exatidão e submetendo à apreciação superior;
- Executar outras tarefas semelhantes que contribuem para o bom andamento da Instituição.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar em saúde	Maqueiro	06	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS:

- Consiste em conduzir os pacientes entre diversas áreas do hospital e responsabilizar-se pelo uso;
- Conservação e higiene de maca e cadeira de rodas.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	180	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ou tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro.

B) TAREFAS TÍPICAS/AGLOMERADAS

- Assistirão enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico;
- Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, edema e calor ou frio;
- Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento;
- Providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato;
- Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstase;
- Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesicais, sob supervisão imediata;
- Participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos tabulação de análise dos dados de morbidade;
- Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
- Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando a execução de tarefas, registrando dados em formulários dispendo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados;
- Ministrando treinamento quando necessário, na sua área específica.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Gesso	05	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Retirar aparelhos de imobilização ortopédica;
- Confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia;
- Preparar o material para confeccionar as imobilizações;
- Observar o tipo de imobilização a confeccionar, as condições do paciente, seguindo as orientações médicas;
- Obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia -SBOT- e às normas internacionais para confecção de imobilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade;
- Executar outros encargos semelhantes, pertinentes ao emprego.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Saúde bucal	50	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Desenvolvimento de atividades relacionadas ao campo odontológico sempre supervisionado pelo Cirurgião Dentista. O técnico em saúde bucal desenvolve tarefas referentes ao atendimento de pacientes, auxiliando diretamente o Cirurgião Dentista na instrumentação, manutenção e administração da clínica odontológica escolar.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Compete, sob a supervisão do cirurgião dentista;
- Participar do treinamento de atendentes de consultório dentários;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudo epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer demonstração de técnicas de escovação;
- Responder pela administração do consultório;
- Supervisionar o trabalho dos atendentes nos consultórios odontológicos;
- Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operária;
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dentária;
- Inserir e condensar substância restauradora;
- Polir restauração;
- Proceder à limpeza e assepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Preparar materiais restauradores e de
- Confeccionar modelos;
- Preparar molduras;
- Organizar fichários dos pacientes;
- Realizar a esterilização de instrumentos;
- Confeccionar e reparar dentaduras e ou demais aparelhos de prótese dentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Examinar moldes extraídos de parte ou de todo arcado dentário do paciente;
- Executar, em cerca, moldes de peças dentárias;
- Preparar e carregar as muflas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhando em banho Maria para obter, por moldação aparelhos de prótese dentária acúlico, a partir do modelo e cerca;
- Fundir metal precioso para obter peças de próteses dentárias;
- Eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas;
- Executar outras semelhantes para o bom desenvolvimento da Instituição.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Laboratório	17	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínicas, coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas dosagem e outros, bem como anatomia para fins clínicos.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Colaborar nos estudos de padronização ou experimentação de processo de análise;
- Auxiliar na preparação de reativos, antígenos, alérgicos e vacinas;
- Preparar lâminas microscópicas e meias de cultura, inclusive com tuberculose;
- Montar, manejar, coilibrar e conservar aparelhos, instalações e equipamentos utilizados nos laboratórios;
- Executar exames de rotina como parasitológicos, bioquímicos, uranálises, hematológicos, licor, bacteriológico e imunológicos;
- Realizar exames em alimentos e produtos alimentícios;
- Proceder à destilação de água, centrifugação e fazer desprotenização do sangue;
- Fazer coleta de material por punção digital;
- Fazer a classificação e seleção do sangue de doações e receptores de transfusão;
- Proceder à dosagem do colesterol das proteínas totais e separadas desfatose alcalina e ácida, do fósforo, do cálcio, da bilirrubina, reação de revaltereserva alcalina;
- Menorréia ou algum tumor na glândula supra-renal;
- Esterilizar, conservar, recolher, guardar os materiais e aparelhos de laboratório;
- Reparar e executar esfregaço e coloração de lâminas, mistura de reativos, soluções e meios de cultura e repicagem de bactérias conforme especificações técnicas;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Manutenção de Aparelho Hospitalar	02	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividades de realização de trabalhos de manutenção e conservação, reparando instalações prediais e equipamentos de laboratório, de consultórios e gabinetes odontológicos.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Revisar e executar reparos de estufas, centrifugados calandras, máquina de lavar janelas de vapor, caldeiras;
- Executar reparos em cadeiras odontológicas, brocetes, compressores, balanças, etc;
- Estar familiarizado com as ferramentas e máquinas dos operários e, ao mesmo tempo, ser capaz de compreender os princípios científicos básicos e as formulações tecnológicas que fazem parte do trabalho do Engenheiro;
- Participar do planejamento de projetos e instalações de engenharia elétrica;
- Orientar ou executar serviços de instalações elétricas, montagens, desmontagem de equipamentos hospitalares e outros aparelhos;
- Reparar e ajudar aparelhos de Raios-X autoclaves, estufa, equipamentos odontológicos, geladeira de banco de sangue, bisturi elétrico, eletrocardiograma e outros;
- Executar serviços de revisão, consertos, ajustagem, regulagem e troca de peças em instalações elétricas;
- Colaborar na sistematização e padronização de materiais elétricos;
- Participar de perícias de materiais destinados a instalações elétricas emitindo parecer técnico profissional;
- Levantar previsões de material de reposição e promover sua aquisição recebimento, guarda e controle;
- Zelar pela conservação dos aparelhos e dos instrumentos sob sua responsabilidade;
- Apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- Organizar planos de manutenção preventiva e revisão dos equipamentos médico-hospitalares;
- Fazer inspeção em instalações elétricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Coletar dados e registrar observações relativas às máquinas, motores, veículos e aparelhos, instalações mecânicas e hidráulicas, etc.;
- Executar testes mecânicos, elaborando gráficos e relatórios;
- Organizar a seqüência de operações, métodos e tempos, visando realização do trabalho;
- Determinar o material a ser empregado e controlar a produção através de gráficos diagrama e fluxograma;
- Supervisionar a execução de tarefas, dando instrução ao pessoal da operação, assistindo o tecnicamente e acompanhando a execução do trabalho;
- Orientar, supervisionar e elaborar seqüências lógicas de montagem, seguindo o projeto elaborado;
- Detalhar projetos criados pelos engenheiros, distribuir tarefas aos operários e coordenar e controlar os resultados verificando e cobrando essas tarefas;
- Ministrando treinamento, quando necessário em sua área específica,
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência;
- Executar outras tarefas semelhantes que contribuem para o bom andamento dos serviços da Instituição.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Prótese Dentária	12	30

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA:

Colaborar com profissionais e docentes da área, na execução de pesquisa e prestação de serviços odontológicos a pacientes, visando recuperação da integridade dentária.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Executar as etapas laboratoriais de prótese dentária dos casos clínicos, auxiliando os alunos de graduação e pós-graduação, segundo o planejamento protético definido pelos docentes;
- Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, execução de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e prestação de serviços, dentro do campo da ciência que estiver envolvido;
- Adotar procedimentos técnicos para utilização de materiais de consumo como gesso, alginato, silicone, resinas, além de solventes inflamáveis, explosivos, cancerígenos e tóxicos;
- Confeccionar: dentaduras, pontes móveis e fixas, próteses sobre implantes, entre outros;
- Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação;
- Preparar solicitações de compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais;
- Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho;
- Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área;
- Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação;
- Controlar o estoque dos materiais relativos à área de atuação;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados;
- Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos;
- Auxiliar na organização de arquivos o envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Radiologia	14	20

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO:

Ensino Médio + habilitação específica e registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a geração sob supervisão imediata, de equipamento de radiologia, radiognóstico e radioterapia para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficas, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Operar, sob supervisão com aparelhos de Raios-X;
- Fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Executar técnicas de exames gerais que, a critério do radiologista, sejam de competência de equipes auxiliares;
- Colaborar com médicos na execução de exames especiais e na programação de tratamento adequado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Executar a anotação de dados importantes;
- Trabalhar nas câmaras claras e escuras identificando os exames;
- Manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais;
- Registrar os tratamentos radioterápicos aplicando, elaborando demonstrativos diários dos trabalhos executados;
- Preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Manipular substâncias de revelação fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Anotar em ficha própria os dados referentes a cada exame e encaminhá-los ao médico e cirurgião dentista;
- Registrar, através de relatório junto à C.N.E.N. qualquer estrago ou alteração porventura ocorrida no equipamento vindo a acarretar danos pessoal e/ou material a si próprio ou a terceiro;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Segurança do Trabalho	15	30

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÕES

Ensino Médio + habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Informar, analisar, executar, indicar, avaliar, cooperar, articular, colaborar e atuar no campo da prevenção de segurança e higiene do trabalho, visando eliminar e neutralizar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

B) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar os trabalhadores sobre os acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática a pedagógica com o objetivo de divulgar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

normas a assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais a didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajuste das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em níveis de pessoal;
- Informar Administração, autoridades competentes e servidores sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na Administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização das mesmas;
- Avaliar as condições ambientais; de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e organização do trabalho de forma segura para o servidor público e terceiro;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em saúde	Administrador em saúde	03	40

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Gestão Hospitalar e/ou Gestão Pública em Saúde e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Pesquisar, organizar, planejar, analisar, supervisionar, assessorar e executar serviços técnicos administrativos, referentes às áreas de recursos humanos, de material, de finanças, de organização e métodos, visando elevar o grau de produtividade e eficiência, através de planos, programas ou projetos administrativos ou organizacionais bem como dar assistência ou assessoria técnica em assuntos de seu campo.

B) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Elaborar regimentos, normas, manuais e outros instrumentos de organização de trabalho;
- Elaborar planos, programa e projetos de origem administrativa ou organizacionais com o fim de direcionar atividades de unidades ou sistemas;
- Efetuar acompanhamento e assistência técnica em projetos de estruturação e reestruturação sistêmica ou setorial;
- Criar e propor alternativas visando dar subsídios ao desenvolvimento de rotinas, bem como ao planejamento e racionalização dos formulários de sistema ou setores;
- Gerar unidades administrativas nas quais haja necessidade de aplicação constante de conhecimentos específicos na área de administração como recursos humanos, organização, suprimento, administração de produção, marketing, serviços gerais e apoio administrativo ou sob área em estava em desordem;
- Prestar assessoramento técnico em setores que atualmente venham a necessitar de conhecimentos específicos da área de organização e administração;
- Propor mudanças institucionais face às deficiências e anomalias diagnosticadas com o fim de redirecionar atividades, projetos ou programas de trabalho;
- Criar e propor a instituição de indicadores de gestão para a avaliação de desempenho operacional e administrativo de setores e sistemas;
- Assessorar na consolidação de orçamentos financeiros e físicos globais do órgão;
- Elaborar normas, manuais e outros instrumentos que propiciem administrações racionais, justas e eficazes;
- Participar de estudos que visem à padronização de máquinas, equipamentos e móveis;
- Desempenhar tarefas, correlatas e outras complementares que possam contribuir para a eficiência no desempenho da função a critério da chefia e do Poder Público Municipal;
- Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade;
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Desempenhar outras funções semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Auditor de Controle e Avaliação	20	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo na área de saúde e habilitação profissional em auditoria com registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividades de verificação analítica e no local, aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema Único de Saúde.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Executar auditorias analíticas e/ou operativas integradas ou não com os níveis Federal e/ou Municipais;
- Executar auditorias nos municípios habilitados em qualquer condição de gestão;
- Autorizar e fiscalizar, AIH (Autorização de Internação Hospitalar), APAC (Autorização de Procedimento Ambulatório de Alto Custo/Complexidade) e demais procedimentos que se façam necessários, rotineiramente ou quando solicitado, em consonância com os demais setores competentes;
- Examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos do paciente, que demonstrem e comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde;
- Apurar qualquer tipo de denúncia relacionada à prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde propor abertura de processo de sindicância na conformidade da legislação correlata;
- Analisar contratos, convênios e documentos congêneres que orientem repasse de verbas do Sistema às entidades públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, verificando sua legalidade e observância às normas do Sistema Único de Saúde;
- Apreçar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviços de responsabilidade do Sistema Único de Saúde;
- Analisar relatórios do SIA/SIH/SUS, e com base nos indicativos, emitir parecer técnico, com propostas de alteração de teto financeiro de municípios e/ou prestadores de serviços ao Sistema, quando detectada a necessidade;
- Estimular a discussão e contribuir para a criação de mecanismos que possibilitem a avaliação de qualidade dos serviços de saúde, prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde, com vistas a estabelecer parâmetros de resolutividade, eficiência e eficácia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Manter-se atualizado, no que diz respeito ao avanço das técnicas, procedimentos e normas aplicáveis, participando, ainda, de processos de capacitação, quando convocados;
- Orientar as entidades integrantes ou que participem do Sistema, pôr convênio, contrato ou outro ajuste, sobre a legislação específica do Sistema Único de Saúde, bem como examinar o cumprimento das orientações;
- Atuar em conjunto com outras áreas da Secretaria de Estado da Saúde, em acompanhamento e orientações aos municípios sob qualquer tipo de gestão;
- Realizar outras atividades pertinentes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Biólogo	07	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Biologia e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Realizar, analisar, pesquisas, efetuar estudos bacteriológicos e hidrobiológicos de coleções verificando o comportamento, variações e mudanças no equilíbrio dos organismos presentes em tais coleções, coordenar, supervisionar e dirigir atividades inerentes as ciências biológicas perícias e laudos técnicos, emitir laudos técnicos.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Realizar estudos e pesquisas para renovação e criação de documentos científicos;
- Realizar pesquisas, executar trabalhos referentes à área de biotecnologia;
- Elaborar e/ou assinar laudos técnicos a perícias referentes a qualquer campo de área biológica;
- Estudar e pesquisar fenômenos, relacionados direta ou indiretamente com características dos seres vivos, analisando origem, evolução, função, estrutura, meio e demais aspectos, para o conhecimento científico de organismos vivos;
- Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem o controle às fontes de infecção e vetores das protozooses;
- Realizar experiência laboratorial e de meio ambiente utilizando técnicas específicas com organismos vivos e substâncias químicas, observando resistência e suscetibilidade da fauna e agentes poluentes, visando defesa da saúde pública;
- Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, orientação, execução e avaliação de trabalhos de campo e de laboratório às ciências biológicas;
- Promover e/ou realizar a preparação de reativos, antígenos, vacinas, lâminas microscópicas, meio de cultura e peças anatômicas;
- Orientar e/ou realizar exames biológicos para verificação da qualidade do alimento, medicamento e produtos de interesse humano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Investigar e interpretar as funções biológicas, verificando as causas e os efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios generalizando no organismo dos seres vivos e substâncias químicas, observando resistências e suscetibilidade da fauna e agentes poluentes, visando defesa da saúde pública;
- Emitir e fornecer laudos técnicos de análises efetuadas;
- Preparar informes descobertas e convenções, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas a empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas;
- Cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratórios com fins experimentais;
- Assessorar e prestar consultoria a órgãos públicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Biomédico	05	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Biomedicina e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Supervisionar a coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunologia, hematologia, uranálise e outros, bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para o saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Planejar e executar pesquisas científicas em Instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência;
- Investigar, identificar e procurar resolver os enigmas dos males humanos, através de observações, exames e testes feitos nos organismos;
- Atuar em equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnósticos;
- Exercer análises clínico-laboratorial nas diversas áreas do laboratório clínico, analisando seus respectivos laudos;
- Realizar serviços de hemoterapia (Banco de Sangue) através de análises de tipagem prova de incompatibilidade e pesquisas de parasitas;
- Participar de pesquisas de infecções hospitalares, como forma de prevenção nos surtos e endemias, no serviço de vigilância sanitária, realizando levantamentos epidemiológicos de vetores e parasitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Realizar pesquisas sobre as formas de vida efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e agricultura;
- Realizar pesquisas na natureza e em laboratório, estudar, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
- Coletar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões;
- Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscópica, colaboração pôr substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade;
- Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
- Investigar, identificar e procurar resolver os enigmas dos males humanos através de observações, exames e testes feitos nos organismos e preparar informes sobre suas descobertas e conclusões;
- Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- Preparar relatórios;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Bioquímico	04	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica ou Ensino Superior completo em Farmácia Generalista e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise);
- Coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização;
- Realizar e interpretar exames de análises clínicas-hematologia, parasitologia, microbiologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças;
- Manter controle de qualidade no setor laboratorial;
- Orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando; programando e avaliando todas as atividades de atuação na área;
- Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas;
- Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde;
- Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
- Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde;
- Assinar os laudos de exames laboratoriais;
- Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Cirurgião Dentista	120	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino superior em odontologia e registro profissional com habilitação específica na área.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia; promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização dos Raios-X em Odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para a recuperação de tecidos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpeza dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em odontologia;
- Atestar no setor de sua atividade profissional, estudos mórbidos e outros;
- Proceder à perícia Odontologia-Legal em foro cinzel, trabalhista e em saúde administrativa;
- Aplicar anestesia local gengiva e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
- Empregar analgésica e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista sua padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços Odonto-Sanitário;
- Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância propondo medidas que venham proporcionar melhor nível de saúde oral da comunidade;
- Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de Odontologia;
- Elaborar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a sua divulgação;
- Elaborar questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade;
- Promover a educação da clientela; gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene dental;
- Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade;
- Apresentar relatório periódico fornecendo dados estatísticos;
- Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- Promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objeto de controle e de campanhas nacionais de profilaxia e assistência;
- Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal a geral;
- Examinar os dentes e cavidades bucais, utilizando aparelhos ou por via, direta, para verificar a presença de cárie e outras afecções;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinados via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgico ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista à ortodontia;
- Utilizar no exercício da função do período odontológico, em casas de necropsia, as vias de acesso do processo e da cabeça;
- Estabelecer normas, padrões e técnicas aplicadas à Odontologia preventiva e curativa, principalmente no que diz respeito aos Raios-X;
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumento especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Promover e coordenar programas de fluoretação de água em cisternas públicas de abastecimento, avaliando os resultados e realizando estudos epidemiológicos;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico em assuntos de sua competência;
- Manter controle de material odontológico, solicitando reposição de medicamentos e produtos utilizados para a continuidade da prestação de serviço;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em saúde	Enfermeiro	80	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Enfermagem e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos e vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, realizar consultas, prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida. Prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém - nascido.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado;
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida;
- Identificar as necessidades de enfermagem;
- Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária;
- Efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação;
- Aprazar exames de laboratórios, Raios-X eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes;
- Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso;
- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos;
- Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente;
- Providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico;
- Organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros;
- Planejar e executar - a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar;
- Controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões;
- Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém - nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e trabalho de perto através de assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- Realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário;
- Preparar relatórios;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermeira, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica;
- Realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar;
- Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos;
- Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Prestar cuidados post - mortem como enfaixando e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- Supervisionar aplicação de terapia especializada sob controle médico a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente;
- Coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico;
- Orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade;
- Efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes;
- Planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública, nas diversas regiões geoeconômicas do município;
- Participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição;
- Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do paciente;
- Planejar organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em Instituições de Saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins;
- Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém - admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
- Realizar consultas, prescrição da assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida;
- Participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde;
- Participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, praticamente nos programas de educação continuada;
- Dirigir na Instituição de saúde as atividades de enfermagem clã estrutura básica e chefia de serviços e de unidades de enfermagem;
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando, receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação dados estatísticos a registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência;
- Dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Farmacêutico	14	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Farmácia e registro profissional com habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Planejar, investigar, programar, orientar, controlar, rolar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análises clínicas, bromatológica, de vigilância sanitária e epidemiológica, controlar distribuição de drogas e medicamentos em farmácias, hospitais e ambulatorios, orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas.

B) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- Colaborar nos estudos e pesquisas microbióticas e imunológicas químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública;
- Manter coleções de culturas microbióticas padrão;
- Estudar e pesquisar em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria;
- Emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade;
- Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas de estudos toxicológicos;
- Preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável por processo imunológico e microbiótico;
- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparos;
- Ministrando produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos;
 - Emitir guias de requisição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitado, fornecidos ou utilizando no aviamento das fórmulas manipuladas;
 - Apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados em estoque;
 - Participar do controle de pesquisas farmacológicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessarem a saúde;
 - Participar do controle, do ponto de vista microbiótico ou imunologia da esterilidade pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral vacina, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse de saúde pública;
 - Realizar exames de laboratório necessário ao diagnóstico de doenças endêmicas, assim cornas ao controle da ação de medicamentos contra elas;
 - Ministras treinamento, quando necessário, na sua área específica;
 - Coordenar serviços especializados de farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários;
 - Promover controle de requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas;
-
- Orientar e controlar a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em farmácia e ambulatório; Controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em mapas, gulas e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais;
 - Coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada;
 - Supervisionar a organização e permanente atualização de fichários produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
 - Orientar e supervisionar a fabricação de soros;
 - Controlar receitas e serviços de rotulagem, utilizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos;
 - Orientar a seleção, o preparo e embalagem de inseticida, reativos e corantes, inclusive estabelecendo critérios técnicos para sua publicação de uso;
 - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
 - Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos valendo se de métodos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
 - Desempenhar outras atividades semelhantes de sua área específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em saúde	Fiscal sanitário	40	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em qualquer área da saúde e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Exercer o controle e fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde, em cooperação com o Sistema Único de Saúde, executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica no Município, exercendo sua inspeção e fiscalização, bem como outras atividades afins.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
- Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
- Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;
- Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água mineral;
- Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água mineral;
- Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
- Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interesse da saúde;
- Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interesse da saúde;
- Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico hospitalares e de diagnóstico e outros de interesse da saúde;
- Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados,
- Fiscalizar serviços de assistência médica e odontológica públicos e privados, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
- Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomopatológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins;
- Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologiamédica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrasonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins;
- Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins;
- Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins;
- Fiscalizar serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins;
- Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres;
- Fiscalizar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos;
- Fiscalizar serviços de esterilização, tais como: ETO, processos físicos e outros serviços afins;
- Fiscalizar hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres;
- Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
- Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;
- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente;
- Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;
- Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Executar outras atividades correlatas à área fiscal.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Fisioterapeuta	09	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro profissional com habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia. Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Atuar nas fases pré e pós-operatória, orientando e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, na sua reabilitação;
- Realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação;
- Aplicar técnicas scriptográfica na troca de dominância;
- Proceder à reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua evolução, para que seja ratificado, ratificando ou completado, fazendo-se os necessários ajustes a intensidade de cada técnica aplicada;
- Participar de reuniões, transmitindo suas informações e questões sobre a situação física e/ou mental do paciente;
- Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem de uso na sua especialidade;
- Aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia;
- Observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não;
- Diminuir as incapacidades consequentes à doença ou lesão;
- Desenvolver as capacidades remanescentes;
- Ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a prática de exercícios físicos adequados presidindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares;
- Fazer aplicação de luz natural e artificial, raios, infravermelhos. Ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc.);
- Aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós - parto fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação;
- Fazer relaxamento, exercício e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os, sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Ministar treinamento, quando necessário, em sua área específica;
- Estimular a reabilitação física dos pacientes, orientando-os na prática de exercícios físicos adequados, através de equipamentos e aparelhos fisioterápicos auxiliares;
- Orientar e treinar o uso de prótese e órteses;
- Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos e eletroterápicos, regulando suas áreas de aplicação de limites de termo e intensidade;
- Aplicar massagens e manipulação do corpo;
- Aplicar banhos e duchas e outros tratamentos hidroterápicos;
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés - afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais;
- Programar, orientar e executar a prestação de serviços de fisioterapia, efetuando estudo de casos, indicando e utilizando recursos adequados à recuperação;
- Dirigir e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função de seu quadro clínico;
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares - cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquidemulares de paralisias cerebral, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal técnico, orientando-o na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Analisar o desenvolvimento físico do paciente, acompanhando o tratamento fisioterápico e analisando os resultados, assim como progresso individual do acidente;
- Avaliar e reavaliar o estudo de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizado, para elaborar boletins estatísticos;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Fonoaudiólogo	20	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro profissional e habilitação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo os treinamentos fonéticos, auditivos de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

B) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Executar atividades de reabilitação da fala;
- Desenvolver pesquisas que envolvam problemas de linguagem oral e escrita;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento de possibilidade de reabilitação;
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas, do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Realizar exames fonéticos da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou/a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para completar o diagnóstico;
- Programar, desenvolver e supervisionar a treinamento de voz, treinamento fonéticoauditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;
- Avaliar e reabilitar distúrbios de linguagem oral, clinicamente (ortodontista, problemas articulares e outros) e educacionalmente (distúrbios da linguagem na área pré - escolar e escolar - dislexia) e provenientes de problemas auditivos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Gestor Hospitalar	03	40

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Curso superior na área médica e registro.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Assessorar o Prefeito e Secretários Municipais nas tarefas relacionadas com assuntos especiais de sua competência e que sejam atinentes aos atendimentos e administração da rede hospitalar pertencente ao município;
- Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos afins;
- Acompanhar o desenvolvimento da estrutura técnico-administrativa;
- Propor e efetivar sugestões para a rede hospitalar pertencente ao município;
- Assessorar a administração municipal na captação de recursos para investimentos na sua área de abrangência;
- Desenvolver rotinas operacionais com redução de custos visando atender a legislação pertinente;
- Revisar o processo de receitas e despesas públicas, através da otimização dos recursos existentes no orçamento e o melhoramento de outros, para a melhor gerência;
- Planejar para adaptar uma nova filosofia moderna de administração hospitalar solidária, envolvendo e comprometendo todos os servidores do município, levando em consideração as crenças, valores e cultura da administração municipal.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Médico Ambulatorial	120	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;
- Efetuar anestesistas ou condutiva;
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de servidores e concessão de licença;
- Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem - estar do paciente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro do pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento, evolução da doença para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao servidor,
- Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde;
- Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica;
- Orientar a operação de aparelhos de Raios-X e outros, bem como, os exames laboratoriais;
- Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva;
- Analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Médico Plantonista	100	24

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e os encaminhando aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;
- Efetuar anestesistas ou condutiva;
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de servidores e concessão de licença;
- Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar;
- Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem - estar do paciente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro do pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador,
- Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica;
- Orientar a operação de aparelhos de Raios-X e outros, bem como, os exames laboratoriais;
- Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva;
- Analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Médico do Trabalho	02	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Medicina com registro profissional e habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto ao município para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho;
- Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao servidor; indicando sua alocação para atribuições/funções compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação;
- Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho;
- Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Dar conhecimento, formalmente, ao superior hierárquico e comissões de saúde e dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do servidor;
- Motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia e Reabilitação Profissional, Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Médico veterinário	04	20

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional com habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e executar programa de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento de pecuária, realizando estudos e pesquisas; aplicando conhecimentos. Fazer atendimentos, exercer fiscalização empregando outros métodos, assegurando a sanidade dos animais à produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade, prestar assessoramento e consultoria nos órgãos públicos.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Fazer exames perícias, tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animais;
- Elaborar e organizar estudos estatísticos ligados à pecuária;
- Diagnosticar laboratorialmente e raiva;
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais;
- Efetuar controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames ante e post - mortes, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Fazer autópsia, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado;
- Realizar estudo e aplicar medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- Promover educação sanitária a comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

geral e grupos específicos quanto ao controle e profilaxia, de zoonoses para prevenir doenças;

- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo patológica, histopatológica, hematológica e imunológica para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Planejar e executar a defesa sanitária animal;
- Controlar e fiscalizar os produtos biológicos e quimioterápicos destinados aos animais;
- Ministrando treinamento, quando necessários, na sua área específica;
- Programar e coordenar atividades relativas à qualidade de alimentos de origem animal e vegetal, participando de equipe multiprofissional, observando projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
- Programar, normalizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses, bem como desenvolver projetos de pesquisas;
- Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar a proliferação de doenças;
- Verificar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolvendo novas técnicas e testando sua eficácia, para conservação e evitar deterioração;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em matéria de sua competência;
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Nutricionista	16	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Nutrição e registro profissional com habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética, assessorar e promover processos educativos; opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; controlar a quantidade dos alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados;
- Participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquérito clínico nutricionais, bioquímica e somatométricos;
- Pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação;
- Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais;
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários;
- Participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população;
- Apresentar relatórios e dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de equipe multiprofissional, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede de saúde pública;
- Efetuar o registro das despesas das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentos saudáveis;
- Levantar o custo das refeições servidas nos hospitais;
- Propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar;
- Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e aterias específicos para o serviço de nutrição, verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física, para a prestação do serviço;
- Participar de comissões e grupos de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- Supervisionar, organizar e coordenar serviços de alimentação, orientando os trabalhos de pessoal auxiliar;
- Promover e supervisionar a realização estudos e pesquisas sobre hábitos alimentares e condições habitacionais, consumo de alimentos, sua procedência e métodos de preparação;
- Coordenar estudos sobre avaliação técnica da dieta e propor sugestões para sua melhoria;
- Fazer avaliação de programas de nutrição e colaborar nos levantamentos dos recursos humanos a serem utilizados na sua aplicação;
- Planejar, elaborar e orientar a execução de cardápios normais e dietoterápicos de acordo com as necessidades nutricionais e técnicas dietéticas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada ao paciente e pessoal da unidade;
- Inspeccionar os gêneros estocados propondo métodos para sua guarda e conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Promover reuniões, cursos e palestras visando à educação alimentar para debater problemas específicos;
- Participar do planejamento, organização, execução e avaliação de programas de saúde, colaborando tecnicamente quanto às atividades de nutrição e dietética;
- Supervisionar o preparo, distribuição de refeição, recebimento de gêneros alimentício, sua armazenagem e distribuição para possibilitar bom rendimento do serviço;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em Saúde	Psicólogo	50	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino Superior completo em Psicologia e registro profissional com habilitação específica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Planejar coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagoga, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

B) TAREFAS TÍPICAS/ AGLOMERADAS

- Observar cliente, utilizando métodos próprios analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados;
- Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão;
- Compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais familiares e profissionais dos entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais;
- Aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacionalidade, aptidões específicos, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho;
- Prestar atendimento psicológico e ou de cunho preventivo através de seções individuais e grupais para orientar o paciente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental;
- Realizar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão utilizando instrumentos de maior adequação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos;
- Participar da análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- Realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham;
- Proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo através de psicodiagnóstico;
- Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade;
- Ministrando treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- Estudar sistemas de motivações da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino;
- Participar de programas de orientação profissional e educacional;
- Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiência e baixa produtividade dos servidores;
- Participar do processo de criação, implantação, implementação e execução de planos de cargos e salários;
- Combinar os indivíduos com as ocupações para as quais, melhor, habilitem nos processos de admissão, promoção, transferência de servidores para posições mais compatíveis com suas potencialidades;
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e instrumentos, necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
- Promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas - recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora;
- Colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promover a auto-realização do funcionário;
- Programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas;
- Analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influem em suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-lo adequadamente ao serviço;
- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Assessorar e prestar consultório a órgãos públicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Analista em saúde	Terapeuta Ocupacional	08	30

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA

Supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origens físicas, mentais, sociais e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente / grupo, terapeuta e atividades; programar a prestação do serviço de terapia ocupacional prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior.

B) TAREFAS TÍPICAS /AGLOMERADAS

- Tratar o paciente através de atividades terapêuticas, entrevistando-o, avaliando suas condições ocupacionais, trocando os objetivos do tratamento, esclarecendo material e atividade a ser desenvolvida durante a programação aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso e reavaliando periodicamente a resposta para reintegrá-lo ao meio;
- Fornecer oportunidades ao paciente de conhecer e desenvolver seus interesses, explorar seu potencial, desenvolver capacidade e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive;
- Participar de programas de teoria ocupacional, desenvolver capacidades e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive;
- Desenvolver a capacidade remanescente que melhore seu estado psicológico;
- Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
- Executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar seu nível funcional máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico social;
- Participar de equipe multiprofissional na realização de pesquisas na área de saúde;
- Ministrando treinamento na sua área específica;
- Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais e outras Instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver trabalhos;
- Propor a modificação, permanência ou alta do tratamento de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer e autonomia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;
- Produzir, se necessário, programas recreativos;
- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo a tarefas de acordo com prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente;
- Avaliar os efeitos da terapia, sua evolução e quando necessário, redefinir objetivos, reformar programas e dar prosseguimento à terapia;
- Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior;
- Analisar aspectos cinesiológico, anátomo, fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado de tempo, energia, atenção e interesse do indivíduo, auxiliando-o a atingir a independência no ambiente social, doméstico, no trabalho e no lazer;
- Prevenir, tratar e reabilitar indivíduo com disfunções de origens físicas, mentais, sociais e do desenvolvimento, promovendo sua integração com o meio;
- Participar de programas de terapia ocupacional, assessorando tecnicamente os órgãos públicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS

Referência variação - 2%							
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F

Avenida Brasil, N° 200 – Centro
CEP 75.075-210 ANÁPOLIS – GOIÁS
www.processolegislativo.anapolis.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

	(2%)						
Auxiliar de Saúde	I	600,00	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45
	II	612,00	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70
	III	624,24	636,72	649,46	662,45	675,70	689,21
Assistente Técnico em Saúde	I	680,00	693,60	707,47	721,62	736,05	750,77
	II	693,60	707,47	721,62	736,05	750,77	765,79
	III	707,47	721,62	736,05	750,77	765,79	781,11
Especialista em Saúde	I	1.300,00	1.326,00	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31
	II	1.326,00	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01
	III	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01	1.493,29
Especialista em Saúde - Médico Ambulatorial e Auditor em Saúde	I	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.440,78	2.489,59	2.539,39
	II	2.346,00	2.392,92	2.440,78	2.489,59	2.539,39	2.590,17
Especialista em Saúde - Médico Plantonista	I	2.800,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,30	3.312,24
	II	2.856,00	3.121,20	3.183,62	3.247,29	3.312,25	3.378,48